

Aviso

Consolidação da Mobilidade Intercarreiras

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com a deliberação de autorização de consolidação definitiva, da Câmara Municipal datada de 21/07/2023, foi consolidada definitivamente a mobilidade intercarreiras, com efeitos a 01 de agosto de 2023, da seguinte trabalhadora:

Sónia Cristina Martins Pinheiro, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Técnico Superior, posicionados na 2.ª posição remuneratória, nível 16, a que corresponde o montante pecuniário de 1333,35€, da Tabela Remuneratória Única.

24 de agosto de 2023, O Presidente da Câmara, Amílcar José Nunes Salvador

